

EDITAL

ANSELMO ANTUNES DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Mêda:

Publicita, em anexo, o aviso nº 4214/2018, publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 62 de 28/03/2018, referente à nova Zona de Segurança do estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos (paiol permanente, fixo, de superfície), localizado no Lugar dos Quelhos, na freguesia e concelho de Meda.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume podendo, ainda, ser consultados através do portal www.cm-meda.pt

Paços do Concelho de Mêda, 28 de Marco de 2018

O Presidente da Câmara,



Anselmo Antunes de Sousa

Face ao exposto e análise global dos documentos apresentados pela candidata, e à proposta apresentada pelo júri, nomeio Maria de Fátima Matos da Rosa, no cargo de Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir da presente data.

Nota Curricular do Nomeado

Maria de Fátima Matos da Rosa

Data de nascimento: 23 de agosto de 1970

Formação Académica: Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, e Licenciatura em Direito, ambas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Experiência Profissional: Técnica Superior de Direito, na Câmara Municipal do Entroncamento, desde o ano 2000;

Animadora, na Unidade de Integração na Vida Ativa (UNIVA) no Entroncamento, entre os anos de 1997 e 2000;

Defensora e Patrona Oficiosa de vários Processos na Comarca de Coimbra, entre os anos de 1996 e 2000.

Formação Profissional: Curso de Formação A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ministrado pela Comunidade Intermunicipal Médio Tejo em 2016; Curso de Formação Novo Código do Procedimento Administrativo, ministrado pela Comunidade Intermunicipal Médio Tejo em 2015; Curso de Formação SIADAP, ministrado pela Comunidade Intermunicipal Médio Tejo em 2010; Curso de Formação Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA) em 2009; Seminário Recrutamento e seleção a aplicar nas novas carreiras, ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), em 2009.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

311184142

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Despacho (extrato) n.º 3242/2018

Afetação/Reafetação dos Trabalhadores do Mapa de Pessoal

Considerando a alteração à estrutura interna dos serviços municipais do Município de Esposende, aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão de ordinária de 18.12.2017, e respetivo regulamento de organização dos serviços municipais, constituindo as unidades orgânicas, bem como as respetivas atribuições e competências, aprovado pela câmara municipal em sua reunião de 07.12.2017, publicado na 2.ª série do DR n.º 17, de 24 de janeiro de 2018;

Considerando que, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, compete ao Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa;

Nestes termos e de acordo com a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugada com o disposto no artigo 8.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, Determino a afetação/reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal em vigor, em exercício efetivo de funções, às unidades orgânicas que decorrem da nova estrutura orgânica, de acordo com o anexo ao presente despacho, produzindo efeitos à data de entrada em vigor do novo regulamento de organização dos serviços municipais.

O presente despacho carece de publicação no *Diário da República*, sob pena de ineficácia nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, pelo que determino que o mesmo seja publicado, por extrato, no *Diário da República*, e a respetiva lista com a afetação/reafetação do pessoal, seja publicitada por afixação nos lugares do costume e disponibilizada na página do Município.

26 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arq.¹⁰

311206985

MUNICÍPIO DE MÊDA

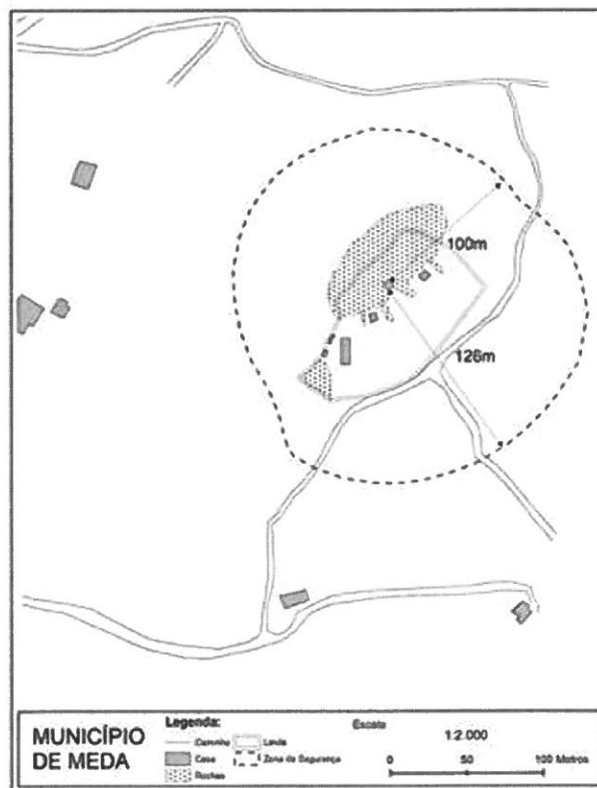
Aviso n.º 4214/2018

Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, torna público, para os efeitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, que foi apresentado, por Manuel Duarte da Costa, com o NIF 171275462 e sede na Rua dos Palames

n.º 60, 6430-202 Mêda, freguesia de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa, um pedido armazenamento de duzentos e cinquenta quilogramas de matéria ativa de artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.1, no estabelecimento de armazenamento localizado no Lugar dos Quelhos, freguesia e concelho de Mêda, distrito da Guarda, licenciado pelo alvará n.º 9/2012 de 2011-04-06. O estabelecimento já existente é constituído por três paióis, designados por P5, P6 e P7, autorizados a armazenar artigos de pirotecnia das divisões de risco 1.3 e 1.4, com as lotações de, respetivamente, 300 kg, 350 kg e 500 kg, de matéria ativa e possui aprovada a ZS constante da planta anexa ao alvará. Com a nova pretensão a nova ZS — Zona de Segurança corresponde à distância de cem metros, exceto na orientação sudeste, que corresponde à distância de cento e vinte e seis metros ao limite ZS, contados a partir das paredes exteriores do paiol P7. A nova Zona irá abranger a área assinalada na planta de localização, anexa. Assim, decorrerá um período de 30 dias, a contar da data de afixação do presente edital, durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se alegue razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento. Mais torna público que nos termos do n.º 4, do artigo 5.º, do já citado Regulamento sobre o licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, depois de terem sido concedidas licenças para a instalação ou remodelação do estabelecimento referido e enquanto as mesmas estiverem em vigor, não poderão ser atendidas reclamações das pessoas que construírem, adquirirem ou a qualquer título forem habitar edifícios em terrenos integrados nas respetivas zonas de segurança ou na sua proximidade.

Para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares habituais, no concelho de Mêda, bem como publicado no *Diário da República*, e num dos jornais mais lidos do distrito.

15 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Anselmo Antunes de Sousa*.



311210394

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 4215/2018

Alteração ao Plano de Urbanização de Mira

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Mira deliberou, em reunião de 27 de